ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Honestidade, Trabalho e Transparência"

Portaria nº 04/2022.

PUBLICADO
04 / 01 / 22
Luiza Lima
SECRETÁRIA

Dispõe sobre a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, ART 74, inciso III, alínea "e" e Resolução nº 599/2017 - TCE, para a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Presidente Kennedy - TO.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS -TO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 02/2021 - inexigibilidade de licitação - e toda a documentação que o instrui;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer do controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a inexigibilidade de Licitação para contratação de SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS - TO, AO 03 DIA do Mês De Janeiro DE 2022.

Fabio Felix A Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO TOCANTINS- TO
CNPJ: 26.749.077/0001-52
FABIO FELIX ARAÚJO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

Fábio Félix Araújo de Sousa
PRESIDENTE

Avenida Bernardo Sayão, s/n CECOPEK – Telefax: (63)3467-1327 – *Presidente Kennedy - TO.*
e-mail:camarakennedy@hotmail.com